

RESOLUÇÃO N.º 78

Dá à Revista "SESINHO" âmbito nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de abril de 1950.

RESOLVE: —

1) louvar a medida do Departamento Nacional, pela qual foi transferida para o seu âmbito a Revista SESINHO, pois a mesma visa a obtenção de mais ampla divulgação da Revista em todos os meios operários, beneficiando, assim, os filhos dos industriários, proporcionando-lhes uma leitura sadia, agradável e recreativa, além de firme orientação pedagógica;

2) recomendar aos Departamentos Regionais que aceitem as quotas relativas à distribuição da Revista SESINHO arbitradas pelo Departamento Nacional, para cada região, incentivando a sua leitura e divulgação nos meios operários, pois a mesma revista visa a formação de bons hábitos e bom caráter, educando no sentido cívico, despertando vocações e fomentando a sociabilidade das crianças.